



**MUNICÍPIO DE CURUÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 28.983.551/0001-31**

---

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRECIONADOS A AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em que a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE - nº 38, de 16 de julho de 2009, do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, preconiza que do valor global dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação - FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações.

2.2. Deste modo, a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visa promover a melhoria na qualidade da alimentação nas escolas, assim como criar oportunidade de geração de renda, beneficiando as famílias agricultoras, valorizando a produção local/regional.

2.3. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE".004/2015.

2.4. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência, justificando a presente aquisição pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2023.

**3. METODOLOGIA**

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de Chamada Pública, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº11.947/2009 e Resolução CD/FNDE" 006/2020, também pela Lei



**MUNICÍPIO DE CURUÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 28.983.551/0001-31**

nº 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Chamada Pública.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1. A escolha da modalidade de Chamada Pública para a realização deste processo justifica-se por se tratar de convocação dos agricultores familiares, para fornecimento de alimentos para merenda escolar, sendo assim convocados os interessados por meio de chamamento público, conforme regulamenta a RESOLUÇÃO Nº 06, de 2020.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | UND        | QTD MENSAL | QTD PARA 10 MESES |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------|
| 1    | CHEIRO VERDE: <i>Enxuta, sem sinais de deterioração, com as características organoléticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>                             | UND        | 80         | 800               |
| 2    | MACAXEIRA: <i>Enxuta, sem sinais de deterioração, com as características organoléticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>                                | KG         | 200        | 2000              |
| 3    | JERIMUM: <i>Inteiro, sem sinais de deterioração, com as características organoléticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>                                 | UN         | 100        | 1000              |
| 4    | COUVE: <i>Com ótimo estado de conservação, sem sinais de deterioração, com as características organoléticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>           | MAÇO       | 200        | 2000              |
| 5    | AÇAÍ: <i>Com ótimo estado de conservação, sem sinais de deterioração, com as características organoléticas preservadas e com ótimo estado de conservação.</i>       | LITRO      | 100        | 1000              |
| 6    | POLPA DE FRUTAS: <i>Congelada em embalagens de plástico, sem sinais de exteriorização, com prazo de validade legível.</i>                                           | 500 Gramas | 410        | 4100              |
| 7    | BANANA: <i>Prata ou da época, sem sinais de deterioração, com as características organoléticas preservadas. Grau de maturação – médio (De véspera para consumo)</i> | KG         | 200        | 2000              |
| 8    | BANANA GRANDE: <i>Da época, sem sinais de deterioração, com as características organoléticas preservadas. Grau de maturação – médio</i>                             | KG         | 160        | 1600              |
| 9    | MELANCIA: <i>Com ótimo estado de conservação, sem sinais de</i>                                                                                                     | UND        | 60         | 600               |



**MUNICÍPIO DE CURUÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 28.983.551/0001-31**

|    |                                                                                                                                        |            |     |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|
|    | <i>deterioração, com as características organoléticas preservadas e grau de maturação atingido.</i>                                    |            |     |      |
| 10 | MAXIXE: <i>Com ótimo estado de conservação, sem sinais de exteriorização, com as características organoléticas preservadas.</i>        | KG         | 60  | 600  |
| 11 | BATATA DOCE: <i>Enxuta, sem sinais de deterioração, com as características organoléticas preservadas e grau de maturação atingido.</i> | QUILOGRAMA | 60  | 600  |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA: <i>Embalagens de plástico, sem sinais de exteriorização, com prazo de validade legível.</i>                       | QUILOGRAMA | 300 | 3000 |

## 6. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente diretamente na Secretaria Municipal Educação, conforme o solicitado e de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2023, na qual se atestará o seu recebimento.

6.2. Os agricultores deverão levar balança no momento da entrega para a confirmação do peso dos produtos entregues.

6.3. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentemente transtornos no balanceamento nutricional.

## 7. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os valores máximos a serem contratados levarão em conta a cotação de preço efetuada pelo Departamento de Compras conforme Mapa de Apuração de Preço Médio, anexo, ao Processo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

7.2. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Exercício: 2023**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                             |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 12 306 0005 2.025                | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CRECHE |
| 12 306 0005 2.026                | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PRÉ    |
| 12 306 0005 2.027                | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE F      |



**MUNICÍPIO DE CURUÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 28.983.551/0001-31**

|                   |                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------|
| 12 306 0005 2.029 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E   |
| 12 306 0005 2.030 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA |
| 12 306 0005 2.031 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE M   |
| 3.3.90.30.00      | MATERIAL DE CONSUMO                                      |
| 3.3.90.30.07      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                                   |

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. A Contratante pagará á Contratada pelos Produtos Fornecidos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada.

8.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Certidão de CONJUNTA FEDERAL, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados por meio de "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou setor responsável indicado pela mesma.

9.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimento e dirimir dúvidas.

9.3. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar á Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por seus representantes e ou sucessores.

9.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.



**MUNICÍPIO DE CURUÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 28.983.551/0001-31**

---

Curuá/PA, 01 de Fevereiro de 2023

---

**Marinaldo de Siqueira dos Santos**  
*Secretário Municipal de Educação*